



Interessado: UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB/REIT/PROAD/GERAD/SUCOMP

Assunto: AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA

ANÁLISE TÉCNICA SAEB/SRL/DM Nº 2175/2024

À CQGP,

Trata-se de processo de Dispensa de licitação/PCE (00092979953), oriundo da UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB/REIT/PROAD/GERAD/SUCOMP visando à aquisição de PAPEL TOALHA, no valor global estimado de **R\$ 58.866,60 (cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)**.

Num primeiro momento, salientamos que é de responsabilidade da unidade requisitante a correta instrução processual em consonância com a Lei Federal nº. 14.133/2021 c/c Lei Estadual nº. 14.634/2023 e normativos vigentes, inclusive o cumprimento do quanto determinado nos Decretos Estaduais nº 16.417/2015 e 19.551/2020.

No que tange à pesquisa de preços para formação do preço estimado, a presente análise está sendo realizada considerando o quanto disposto no Decreto Estadual nº 22.886 de 20 de junho de 2024. Ressaltamos que é de responsabilidade da unidade requisitante observar sobre as condições comerciais a serem consideradas na pesquisa de preços, conforme o estabelecido no art. 4º do Decreto supracitado.

Dessa forma passamos a reanálise dos preços unitários, conforme disposto na RM nº 11.07827/2024 (00092977504) verifica-se que:

- para o item de código 85.40.00.00183307-3 (R\$ 29,43), a unidade utilizou o valor referencial SAEB constante no SIMPAS, atendendo o quanto recomendado pela Instrução Normativa nº 13/2010 desta SAEB. Sobre esse ponto, vale destacar que os valores referenciais SAEB são atualizados periodicamente, o que deve ser observado pela unidade no momento da licitação/contratação.

Nesta senda, vislumbramos nos autos que a unidade atendeu aos requisitos em relação as informações prestadas de pesquisa de preços do artigo 3º do Decreto nº 22.886, em 21 de junho de 2024.

Ademais, deverá a unidade atentar ao quanto disposto no Decreto Federal nº 11.871/23 que atualizou o valor limite anual de Dispensa de Licitação para aquisição de bens para R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), bem como o quanto disposto no §1º do artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, sob pena de caracterizar-se o fracionamento do objeto:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Constata-se que a aquisição ocorrerá por meio da fonte de recursos, conforme declaração do ordenador de despesa (00092707894) Assim, tendo em vista o teor do artigo 2º, IX, do Decreto Estadual nº 16.417/2015 e considerando o objeto pleiteado, bem como a justificativa prestada pela unidade, necessária manifestação dos titulares máximos da SAEB e SEFAZ, nos termos do artigo 11 do aludido normativo.

Na oportunidade, indicamos a Unidade que após tramitação completa do presente feito, para liberação da RM constante nos autos, envie e-mail para catalogo.material@saeb.ba.gov.br, com o número da RM e do presente processo, sem necessidade de retorno dos autos à SAEB/SRL/DM.

Pelo exposto, encaminhem-se os autos à **Coordenação de Qualidade do Gasto Público – CQGP/SEFAZ** para manifestação técnica.

Erika Magalhães

Superintendente em Exercício.



Documento assinado eletronicamente por **Erika Bonfim Oliveira Magalhães, Superintendente**, em 05/07/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Brito Machado Ferraz, Coordenador I**, em 05/07/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alliny Santos de Oliveira, Técnico de Nível Superior**, em 05/07/2024, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00093309410** e o código CRC **B154F093**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ
CHEFIA DE GABINETE - SEFAZ/GAB/CHEGAB

PROCESSO:	074.7074.2024.0042499-75
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA
ÓRGÃO INTERESSADO:	[Insira aqui o órgão interessado]

DESPACHO

Em razão do Decreto Estadual de nº. 19.551/2020, no âmbito das respectivas competências regimentais, e ratificando a manifestação técnica expendida pela SAEB, entendemos que a contratação pretendida configura-se na hipótese de excepcionalidade do art. 10 do supracitado instrumento normativo, desta forma, não vislumbramos óbice quanto à satisfação do objeto do presente feito, razão pela qual os autos deverão retornar a unidade de origem para prosseguimento da sua regular instrução.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Tadeu Oliveira Guedes Chagas, Chefe de Gabinete**, em 09/07/2024, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edelvino da Silva Goes Filho, Secretário**, em 09/07/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00093505293** e o código CRC **3BFB6887**.